

**LEI Nº 911, DE 19 DE JUNHO DE 1970.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam o Poder Executivo autorizado a conceder a isenção de imposto territorial da posse situada no bairro Vila do Sul, à Rua Misael Barcelos, s/nº, de propriedade do Sr. Avelino Amaro Netto, funcionário desta Prefeitura, no setor de Limpeza Pública.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 19 de junho de 1970.

**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.